ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.117, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar (CR$2.650.000,00).

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar no valor de CR$2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1003.10.60.325.1063-4120-Equip.Mat.Permanente	700.000,00
1101 03 07 021 1069-4120-Equip.Mat.Permanente	180.000,00
1101 03 07 021 2051-3120-Material de Consumo	230.000,00
1101 03 07 021 2051-3132-Outros Servs.e Enc.	160.000,00
1102 10 58 323 2052-3120-Material de Consumo	90.000 ,00
1103 03 07 032 2053-3120-Material de Consumo	70.000,00
1103 03 07 032 2053-3132-Outros Servs.e Enc.	210.000,00
1108 03 07 024 1067-4120-Equip.Mat.Permanente	460.000,00
1108 03 07 043 2058-3120-Material de Consumo	400.000,00
1108 03 07 043 2058-3132-Outros Servs.e Encargos	70.000,00
1109 03 08 032 2059-3132-Outros Servs.e Encargos	80.000,00
T o t a l .....CR$	2.650.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

9801 03 08 021 2048-3132-Outros Servs.e Encargos	1.950.000,00
1002 10 60 326 1062-4120-Equip.Material Perm.	110.000,00
1002 10 60 326 1062-4110-Obras e Instalações	590.000,00
T o t a l .....CR$	2.650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HELIO SIMAS

Scanned by CamScanner